



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024

(PROC. nº. 0013491-13.2024.4.01.8005)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria SECAD nº 54/2023, de 27 de julho de 2023, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais legislação aplicável, bem como às condições e exigências deste Edital e seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão Pública de Pregão Eletrônico:

DIA: 14 de Novembro de 2024.

HORÁRIO: 14:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras.

Código UASG: 090023

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste na aquisição de equipamentos e materiais para estruturação do espaço cultural da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será realizada por item e por grupo, conforme planilha constante no ANEXO I - Termo de Referência deste edital, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item e por grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - É expressamente vedado à CONTRATADA subcontratar, transferir ou ceder a terceiros as obrigações resultantes da execução deste contrato, conforme § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de incursão nas sanções previstas no art. 155 da referida Lei.

1.5 – Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Sistema de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS ANEXOS

2.1 - São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;

3. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor total máximo para a execução do objeto desta licitação é de **R\$ 69.584,43 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

3.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade (UG): 00001/090023

Programa de Trabalho: PTRES 168312 - Julgamento de Causas na Justiça Federal

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo e 449052 - Material Permanente

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do

sistema ou desta Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 - Não poderão participar desta licitação:

4.4.1 - Empresário que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.4.1.1 - Aplica-se o disposto no subitem anterior também ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

4.4.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.2.1 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem a alínea acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.2.2 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 - sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.5 - empresas que se encontrem em processo de dissolução ou liquidação, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.4.5.1 - Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, bem como do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste Edital.

4.4.6 - sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação

firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU, Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0.

4.4.7 - Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.9 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.10 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da SJDF ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.11 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima elencada sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

5. DA VISTORIA

5.1. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria para o objeto desta licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A licitante cadastrará sua proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

6.1.1 – A licitante poderá retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2 – Como condição de participação do grupo, a licitante deverá, obrigatoriamente, cotar todos os seus itens.

6.3 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **preço unitário por item, expresso com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional** já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3.1 – A licitante deverá respeitar os preços unitários máximos estabelecidos – Anexo I Termo de Referência.

6.4 – A proposta deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta – ANEXO II** deste Edital, contendo: descrição **completa do** objeto ofertado, quantidade, preço unitário e total, dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento/aceite da nota de empenho ou contrato), dados bancários, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela elaboração da proposta.

6.4.1 – As propostas deverão indicar, quando for o caso, **a marca/modelo** do material e/ou produto a ser fornecido, que deverão ser os mesmos informados na proposta registrada no Portal de Compras do Governo Federal, obedecidas as especificações contidas neste edital e seus anexos.

6.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que contenham indicação de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas (similar). A empresa licitante somente poderá cotar produtos de uma única marca e modelo.

6.5 – A desclassificação de um único item do grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo.

6.6 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública estabelecida neste edital.

6.7 - A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio, as declarações de cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, de elaboração independente de proposta, de obrigar-se a comunicar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo e de que a empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), entre outras previstas pelo sistema, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro, após a fase de lances.

6.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9 - Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10 - A participação no certame e a apresentação da proposta implicarão plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não se lhe reconhecendo o direito à arguição de omissões, enganos ou erros posteriores, que encerrem a pretensão de alterar o valor total ofertado.

6.11 - Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

7. DO PROCEDIMENTO E DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as empresas licitantes ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2.1 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Iniciada a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, pelo **valor GLOBAL do item, com apenas 2 (duas) casas decimais**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema;

8.2.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

8.2.2 - A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, por item. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.5 - Será adotado para o envio de lances **o modo de disputa aberto**, na forma do disposto no art. 22 da IN SEGES nº 73/2022, em que as empresas licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.5.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.5.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.6 - Após o reinício previsto no item supra, as licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer operante e acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridos 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou após negociação e decisão do Pregoeiro.

8.9 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema.

8.9.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a compatibilidade de preço ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar com o valor máximo estimado para a contratação.

9.2 – O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.3 - Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, por parte do primeiro colocado, o Pregoeiro recusará sua proposta e direcionará a contraproposta a licitante imediatamente classificado, e assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.4 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – No julgamento das propostas o Pregoeiro levará em conta, no interesse da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, o **critério do menor valor por item e por grupo** e as condições estabelecidas neste Edital

10.2 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estimado para contratação, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

10.3 - O pregoeiro solicitará a licitante mais bem classificada que, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.3.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

10.4 – Poderão ser solicitados pelo pregoeiro, durante a sessão pública ou por meio de diligências o envio de **fôlderes, prospectos, catálogos, encartes dos materiais, manuais ou indicação do site do fabricante**, desde que possuam imagens nítidas e descrições técnicas detalhadas do produto ofertado a fim de subsidiar a análise pelo Pregoeiro e/ou pela Unidade Técnica;

10.4.1 – Os documentos quando solicitados deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços definitiva, por meio do Sistema, no prazo estabelecido neste Edital, contados da solicitação no sistema eletrônico.

10.5 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Justiça Federal do Distrito Federal, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.7 – Serão desclassificadas as propostas com vícios insanáveis, que não obedeçam às especificações técnicas deste Edital, que apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do preço máximo estimado, não corrijam ou não justifiquem as falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.8 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 34 da IN SEGES 73/2022.

10.9.1 – Serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo pregoeiro por meio de diligência, conforme Parágrafo único do Art. 34 da IN SEGES 73/2022.

10.9.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.10 - A licitante que **abandonar o certame**, deixando de enviar a documentação complementar solicitada no edital ou, eventualmente, pelo Pregoeiro, **terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital**.

10.11 – Também não serão admitidas propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11. DA AMOSTRA

11.1 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio dos documentos passíveis de solicitação na licitação, a exemplo de catálogos, folhetos, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

11.2 - A apresentação de amostra será apresentada conforme disciplinado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao disposto no art. 14º, da Lei n.º 14.133/2021;

12.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - [§ 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.1.2.1 – As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.2 - A licitante será convocada para manifestação previamente à sua inabilitação.

12.2 - Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação da licitante vencedora será verificada mediante consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.2.1 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n.º

14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo Pregoeiro.

12.2.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no **prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada** pelo Pregoeiro.

12.2.2.1 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 39, §6º, da In SEGES nº 73/2022.

12.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.4 - Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).

12.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos neste Edital.

12.6 – Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

12.6.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.7 – Para os efeitos deste Pregão, a licitante será declarada vencedora após a fase de habilitação e antes da etapa recursal.

12.8 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8.1 - A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante quando da apresentação da proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

12.9 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.10– A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigada a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.10.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

13. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. O tratamento de dados pessoais decorrente deste edital enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

14. DO CÓDIGO DE CONDUTA

14.1 - As partes comprometem-se a observar o Código de Conduta, instituído pela Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal, bem como a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de discriminação, instituída pela Resolução nº 351/2020 – CNJ.

15. DOS RECURSOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

15.2 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 (dez) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, implicará na decadência desse direito.

15.2.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.2.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita, deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente.

15.3 - O recurso interposto e admitido terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará este procedimento de licitação e determinará a contratação.

15.7 - Os autos do processo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto desta licitação será realizada **por item e por grupo**.

16.2 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1 – A contratação do objeto da presente licitação será efetuada mediante instrumento hábil, conforme preceitua o inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021, do qual farão parte integrante todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não lhe contrariar os termos, com previsão de adaptação às normas vigentes.

17.2 - A licitante classificado em primeiro lugar, receberá a nota de empenho, que será considerada aceita em toda a sua integralidade, caso não a recuse por escrito, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento, com justificativa a ser analisada pela Contratante. Neste caso, a aceitação da justificativa ficará a critério da Administração, após ouvido o setor competente.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

18.1 - A entrega e o recebimento do objeto do pregão dar-se-ão na forma especificada no ANEXO I – Termo de Referência.

18.2 - Caso a Contratada não consiga cumprir os prazos estabelecidos para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

18.3 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

18.4 - O pedido de prorrogação intempestivo ou não justificado na forma disposta neste edital será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

19. DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta-corrente da contratada, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da aferição do direito ao pagamento, devendo o documento fiscal vir acompanhado de cópia simples (Lei 13.726/2018) do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, da Certidão Conjunta Negativa relativa à Seguridade Social e Tributos Federais/Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válidos até a data do efetivo pagamento, ficando suspenso o pagamento até a apresentação dos referidos documentos.

19.1.1 – Os documentos solicitados no subitem anterior poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF.

19.1.2 – Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, declaração em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e suas alterações.

19.2 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A licitante ou a Contratada serão responsabilizadas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo cometimento das seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. A administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência, aplicada como instrumento de correção de conduta acessória, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- b) os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da vedação ao *bis in idem*;
- c) as causas excludentes de culpabilidade;
- d) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- e) as peculiaridades do caso concreto;
- f) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- g) os danos que dela provierem para a Administração;
- h) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e as diretrizes da Resolução CNJ n. 410, de 23 de agosto de 2021;
- i) o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

20.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.3.2. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021 e são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

20.3.3 - A Administração pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa, concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

20.4 - Quando a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 – Observada a antecedência mínima **de até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até às 19h do prazo legal - horário de expediente desta Seção Judiciária - mediante termo dirigido ao Pregoeiro, exclusivamente na forma eletrônica, para os e-mails selic.df@trf1.jus.br e selic.df@gmail.com.

21.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic.df@trf1.jus.br e selic.df@gmail.com.

21.3 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão divulgadas no sistema eletrônico oficial para os interessados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** contados da data do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

22.1.1 – A licitante vencedora tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

22.2 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela Autoridade Competente da Justiça Federal do Distrito Federal.

22.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 - O mero desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a

exata compreensão da sua proposta, sem prejuízo dos princípios basilares da Administração Pública.

22.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *homepage* desta Justiça Federal do Distrito Federal (<https://portal.trf1.jus.br/sjdf/transparencia/transparencia/transparencia.htm>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - (www.gov.br/pncp/pt-br), devendo as licitantes acessá-las para ciência.

22.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na SJDF e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.7 - A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

22.8 - No caso de problemas que dificultem ou impossibilitem a remessa de qualquer documentação, via Sistema de Compras do Governo Federal, após autorização expressa do Pregoeiro, poderá a empresa encaminhar para o e-mail da SELIC (selic.df@trf1.jus.br e selic.df@gmail.com).

22.8.1 – Para o deferimento do pleito pelo Pregoeiro, a empresa deverá solicitar e justificar o motivo de não poder postar a documentação via Sistema de Compras do Governo Federal.

22.9 - É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.10 - Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

22.11 - Após encerramento da sessão pública, toda e qualquer comunicação/informação/notificação/intimação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Portal de Compras do Governo Federal, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

22.11.1 - É de exclusiva responsabilidade da licitante o fornecimento e manutenção de e-mail atualizado.

22.11.2 - Em caso de inobservância do previsto no subitem anterior, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

22.12 - A presente licitação, no interesse do serviço público, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre com despacho fundamentado, conforme disposto no artigo 71 da Lei 14.133/2021.

22.13 - Aplica-se, subsidiariamente, à presente licitação, a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022 e a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

22.14 - Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou autoridade competente, com base na legislação vigente.

22.15 - Mais esclarecimentos quanto ao procedimento licitatório poderão ser obtidos pelos telefones (0xx61) 3221-6403 / 3221-6404 / 3221-6405/ 3221-6406, ou no endereço SAUS, Quadra 2, Bloco G, anexo, CEP: 70.070-933, no horário de 14h às 18h.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2024

Carla Bezerra Cabral Schuster
Pregoeira
JFDF

ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para estruturação do espaço cultural da Seção Judiciária do Distrito Federal.

1.2. As especificações e as quantidades da contratação estão estabelecidas no Item **DA TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E FORMAÇÃO DE PREÇO** e foram definidas com ênfase na busca pelo equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O(s) item(ns) de consumo objeto deste Termo de Referência a ser(em) adquirido(s) não se enquadra(m) como sendo de bem(ns) de luxo e deverá(ão) suprir em qualidade e quantidade à demanda estrutural da Administração da SJDF, para a qual se destina(m).

2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da **Lei n.º 14.133/21** e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. A aquisição ora pretendida não está prevista no PAC 2024, portanto, trata-se de uma **demanda intempestiva**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir a demanda para estruturação do espaço cultural da Seção Judiciária do Distrito Federal/SJDF no tocante a equipamentos e materiais específicos para o ambiente, conforme estabelecido no item B do DFD.

3.3. Benefícios Diretos e Indiretos:

a) proporcionar condições de bem-estar a magistrados, servidores, prestadores de serviço e ao público em geral nos edifícios da Seção Judiciária do Distrito Federal;

b) proporcionar um ambiente bem equipado, voltado para a cultura é essencial para manter ou até mesmo ampliar a produtividade e o foco dos usuários.

3.4. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

3.5. As referências desta contratação estão fundamentadas no Documento de Oficialização de Demanda (20986872) e no Estudo Técnico Preliminar, apêndices deste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Pregão, com fulcro no inciso I, do artigo 28, da lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

4.2. Do Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), neste caso, não se aplica.

5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento Menor Preço, **Por Item e Por Grupo**, mediante Pregão, com fulcro no inciso I, do artigo 28, da lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

5.1.1. Como verificado em licitações anteriores, existe a possibilidade de uma ou mais empresas não fornecer(em) o(s) item(ens) a ela(s) adjudicados(s), ainda que mínimo(s) em relação ao todo, mas suficiente(s) para impedir o alcance do objetivo buscado pela Administração com a aquisição.

5.1.2. Os itens isoladamente considerados são de pequeno valor, o que, talvez, venha a desestimular potenciais competidores.

6. DA AMOSTRA

6.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio dos documentos passíveis de solicitação na licitação, a exemplo de catálogos, folhetos, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, no que couber a cada produto/item, tais como: medidas indicadas; funcionalidade do produto; acondicionamento; cor indicada; matéria-prima utilizada; tipo/formato de embalagem; informações do rótulo/embalagem, com também outras que se fizerem necessárias.

6.5. Cotejamento objetivo com as especificações constantes da descrição para compra dos itens a serem licitados.

6.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

8. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

8.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

9.2. Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos constantes no art. 7º, XI, a e b, da Lei nº 12.305/2010, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

9.3. Cumpre observar que, em atenção ao art. 33 da Lei nº 12.305/2010, cabe aos fabricantes, importadores e distribuidores estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

11. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO OBJETO

11.1. O prazo para entrega do objeto será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho.

11.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na Seção de Administração de Patrimônio – SEPAT, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte-SGON, Quadra 2, Lotes 30/60, Brasília-DF, podendo entrar em contato pelo telefone (61) 3221.6982.

11.3. A empresa arrematante deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto, incluindo a descarga e empilhamento no depósito da Contratante, se for o caso.

11.3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal desta Seccional, devendo ser agendado previamente com a unidade responsável pelo recebimento.

11.4. Para fins de verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com o objeto deste Termo de Referência, a SJDF efetuará o recebimento na forma que segue:

a) Provisoriamente – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da adjudicatária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Definitivamente – no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto na(s) nota(s) fiscal(ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, para aferição do direito ao pagamento, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

11.5. O(s) item(ns) será(ao) rejeitado(s) e o recebimento embargado, caso não esteja(am) em conformidade com os termos da contratação.

11.6. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta corrente da Contratada, devendo o documento fiscal vir acompanhado das ordens de serviços emitidas, se for o caso, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, todos válidos na data do efetivo pagamento.

11.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do **recebimento definitivo**, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada.

11.8. Para comprovação da regularidade fiscal, os documentos poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF, que será acostado aos autos do processo de pagamento pela Contratante, por ocasião da verificação da nota fiscal.

12. DA GARANTIA DO PRODUTO

12.1. Mínima conforme estabelecido na descrição de cada item, ou a assegurada pelo fabricante, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto.

13. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

13.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

13.3. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

13.4. As propostas das empresas interessadas na licitação deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente: a) razão social; b) CNPJ; c) endereço; d) e-mail; e) cidade; f) unidade da federação; g) CEP; h) número de telefone/fax; i) especificação do objeto; j) marca e modelo do objeto; k) valores unitário e total do(s) item(ens), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso; l) prazo de validade da proposta; m) prazo de entrega; n) prazo de garantia do objeto; o) dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente; p) informação de que no preço proposto estão computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Designar um servidor do seu quadro de pessoal para receber o objeto no prazo e conferir suas especificações com as constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

14.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

14.4. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.

14.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

14.6. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato.

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, embargando o recebimento provisório ou definitivo do objeto, estipulando o prazo para a correção, apontando as razões da sua desconformidade quanto a defeitos no material ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

14.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

14.9. Demais condições constantes do edital de licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido.

15.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

15.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.

15.4. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item.

15.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

15.6. Providenciar a imediata correção no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

15.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

15.8. Manter, durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

15.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

15.10. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

15.11. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

15.13. Indenizar a contratante/terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução do contrato, a Contratada sujeita à:

16.1.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

16.1.2. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

16.2. Multa moratória de 0,5%, por dia útil de atraso na entrega do objeto contratado e da substituição do produto defeituoso dentro do período de validade/garantia, sobre o valor da nota de empenho ou da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no instrumento contratual, **até o limite de 60 (sessenta) dias (30% do valor de referência)**. Ao final deste prazo, a Administração poderá estabelecer data-limite para o cumprimento da obrigação.

16.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital.

16.3. Multa compensatória:

16.3.1. De 20% sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.3.2. De 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto, caso não haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato em razão de descumprimento pela Contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.4. Caso a contratada não possa cumprir o(s) prazo(s) estipulado(s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da contratante a sua aceitação.

18. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

18.1. Fornecimento de materiais e equipamentos para o Espaço Cultural da SJDF.

ITEM/	MATERIAL OU BEM	UN.	FOTO
1	PUFF REDONDO - Puff redondo em couro sintético preto; - Modelo Stay Puff ou similar; - Profundidade 90 cm (entre 85 e 95 cm) - Comprimento 90 cm (entre 85 e 95 cm) - Garantia mínima de 90 dias.	UN.	

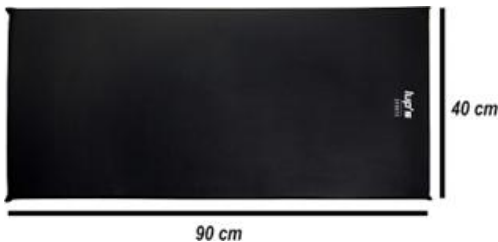
2	POLTRONAS DE MASSAGEM - Principais Funções: Massagens Kneading, Clapping, Knocking, Tapping, Shiatsu e Guasha, Massageador Roller para os pés, - Alongamento Muscular e Aquecimento. - Tensão: Bivolt - Garantia de 12 meses - Marca/Modelo de referência: Autosserviço Doutor Massagio ou similar.	UN.	 A black and red massage chair is shown in a modern, well-lit room. The chair is reclined, and a person is lying in it. In the background, there is a wooden reception desk and a wall with a logo that says "otg pacifica".
3	CONJUNTO MESA ALTA BAR/BISTRÔ - Conjunto mesa alta bar/bistrô com duas banquetas; - Material da Estrutura da Mesa: Metal preto e aço carbono; - Cadeiras: Imbuia e Preto (ou similar). - Altura mesa: 100,00 cm (entre 95 e 105cm); - Largura 50,00 cm (entre 48 e 52cm) - Banquetas: Largura: 34cm; Comprimento: 32cm; Altura do Encosto: 18cm; Altura Total: 88cm; (+- 2cm) - Assento: Madeira Imbuia ou similar - Garantia minima de 90 dias	UN.	 A high-top bar table and two stools are shown. The table is round and black, and the stools have wooden seats and black frames. They are placed on a light-colored floor next to some green plants in pots.

4	CAIXA AMPLIFICADA COM TRIPÉ - Caixa Amplificada - Modelo de referência: Soundvoice CA120 Bluetooth ou similar. - Alto Falante: 12 Polegadas - Potência: 100W Rms - Função: Bluetooth - Entrada USB/SD/P2 - Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos - Controle de graves e agudos - Bateria com duração de até 3 horas - Entrada para bateria externa de 12v - Rádio FM - Alça embutida e rodinhas para transporte - Controle Remoto - Tensão: Bivolt - Garantia de 12 meses.	UN.	
5	PROJETOR DE IMAGEM - Resolução de imagens: 1280 x 720; - Entradas: HDMI, USB, VGA, P2; 2200 Lumens; - Wi-fi; - Som Integrado; - Bivolt. - Garantia de 12 meses. - Marca/Modelo de referência: Smart Screen Linux, com função 2200 Lumens MULTI PJ003, ou similar.	UN.	

6	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA - Tela de projeção elétrica, medindo 2,22m X 1,25m - 100 polegadas. - Formato 16:9 - Voltagem 220v ou bivolt. - Garantia de 12 meses. - Marca/modelo de referência: GTRE 100W ou similar.	UN.	
7	ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA - Estabilizador de imagem para câmera profissional - Bateria integrada e capacidade nativa de disparo vertical; - Capacidade de carga mínima de 2 kg; - Bateria Modelo: HB7-2450 mAh - 7,2 - Tipo: 18.650 Li-ion 2S - Capacidade: 2.450 mAh - Energia: 17,64 Wh - Tempo de operação: 10 horas - Especificações de carregamento: 5 V/2 A - Tempo de carregamento: aprox. 2,5 horas - Bluetooth 5,1 - Entrada de carregamento USB-C - Modelo de referência: DJI RS 3 Mini - DJI111 (importante ser da marca DJI) - Garantia de 12 meses.	UN.	

8	ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR - Estabilizador de imagem para celular - Compatível com celular; Visor integrado com nível de bateria, indicador de status do sistema e o modo do estabilizador. - Modos inteligentes de gravação ShotGuides, - ActiveTrack 5.0, foto, vídeo, timelapse, motionlapse, hyperlapse, dynamiczoom, panorâmica, story, controle gestual câmera lenta, modo rastreamento, inclinação travada, FPV e SpinShot; - Modelo de referência: DJI Osmo Mobile Se - DJI109 (importante ser desta marca DJI). - Garantia 12 meses.	UN.	
9	CANHÃO REFLETOR LED - Canhão Refletor Led - Rgbw 36 Leds Dmx Slim + Mesa Dmx 8/16 - Voltagem 220v ou Bivolt - Display Auto On / Auto Off - Refletor LED Cree - Potência mínima de: 36w - Frequência: 50/60 Hz - Cor das luzes: RGBW (R8, G8, B8, W8) - Quantidade de LEDs: mínimo de 36 LEDs com potência de 1w cada - Display digital - Dimensões (D x P): 17,5 x 10 cm ITENS INCLUSOS - 5x Refletor Par RGBW 36 LEDs - 1x Mesa DMX 512 8/16 Canais - 2x Alças para fixação/suporte - Garantia de 12 meses.	UN.	

10	MICROFONE DUPLO SEM FIO – Faixa Uhf Opcional – Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital – Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16, - Nenhuma Distúrbância Crosstalk – Modo de Amostragem de Áudio: 48khz. – Resposta de Frequência: 30-20khz. – Transmissor Com Visualização do Lcd - Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display. – Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências em cada – Bateria Recarregável Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone) – Duração Média da Bateria: 8 Horas - Marca/Modelo de referência: KDSW 502 M - Garantia de 12 meses.	CJ	
11	TAPETE DE YOGA -Tapete de yoga medindo 183 x 60cm 4.5mm - PVC ecológico - 90 dias de garantia.	UN.	

12	COLCHONETE IMPERMEÁVEL - Colchonete impermeável de academia - Cor: Preto. - Tamanho: 90X40X03cm. - Garantia de 90 dias	UN.	
13	ALMOFADA DE MEDITAÇÃO - Almofada de meditação com 18cm x Ø 38.5 cm; - Peso 1.7kg; - 100% Algodão orgânico na capa - Recheio de kapok / fibra de paina ou similar - Garantia de 90 dias.	UN.	
14	KIT COM 20 TOALHAS DE MESA QUADRADA - Kit C/ 20 Toalhas de mesa Quadradas - Modelo Oxford 1,50m ou similar - Composição poliéster - Tamanho 1,50m x 1,50m - Garantia de 90 dias	UN.	

15	TOALHAS DE MESA COBRE MANCHA - Toalha Mesa Cobre Mancha; - Modelo Oxford ou similar; - Medida: 0,75 x 0,75; Tecido: Oxford; - Garantia de 90 dias.	UN.	
16	TAPETE SISAL - Tapete Antiderrapante; - Tapete Sisal Pemogo 3,00x4,00m – ou similar; - Material: polipropileno. - Garantia de 90 dias.	UN.	
17	CORTINA PERSIANA - Cortina persiana rolo tela solar 5%; - Cada cortina deve ter 2,20 de largura x 2,40 de altura; - Tipo de Mecanismo: Rolô; - Controle de Luminosidade; - Filtra a Luminosidade; - Grau de Opacidade: 2; - Cor: Branco ou Off-white; - Modelo: Tela Solar; - Tipo de Material: Poliéster; - Tecido em poliéster com PVC; - Tubo de enrolamento em alumínio, Base inferior em	UN.	

	alumínio com pintura eletrostática branca; - Componente de acionamento em plástico injetado reforçado e corrente (cordinha de acionamento); - Componentes na cor branca; - Suportes de fixação em aço na cor branca, acompanha buchas e parafusos; - Garantia de 12 meses.		
18	APRESENTADOR SEM FIO - Laser vermelho. - Alcance flexível de 15 metros. - Controles de apresentação de slides. - Receptor sem fio plug-and-play. - Estojo de transporte. - Apresentador sem Fio (passador de slide) - Luz indicativa do nível de energia das pilhas; - Sem necessidade de softwares; - Marca/modelo de referência: Logitech - 910001354 ou similar; - Garantia de 12 meses.	UN.	
19	PORTA BANNER - Porta Banner Pesado de Base Quadrada - Porta Banner Pesado de Base Quadrada - Com Garras - Altura Máxima do Solo entre 2,30 e 2,40 metros (- Altura Mínima do Solo entre 1,15 e 1,25 metros - Altura Máxima do banner de no mínimo 2,10 metros. - Área da Base mínima de 30 centímetros. - Qtd. de Estágio(s) - 1 - Cor - alumínio e preto Fosco - Garantia de 90 dias.	UN.	

20	MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO - Microfone de Lapela Duplo Sem Fio - Lightning Hmaston Mk-07 (ou similar) compatível com Celular Iphone - Principais Características: Microfone de lapela duplo sem fio compatível com iphone 11 em diante fonte de alimentação de alta eficiência: o microfone profissional suporta tensão de carregamento dc5v; leva apenas cerca de 1 hora para ser totalmente carregada e pode fornecer de 3 a 4 horas de trabalho contínuo distância de transmissão estável de 15m a 25m o estojo de carregamento de 300mah é carregado através da interface tipo-c. - Garantia de 12 meses.	CJ	
----	--	----	--

18.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código Siasg) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas. Para fins de cotação, (formação de preços) e entrega do material deverá ser obedecida a descrição completa do bem, sendo a descrição do SIASG (código BR) meramente referencial.

19. DAS TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL		UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	SICAM	DESCRIÇÃO			R\$	R\$
ITENS						
1	52.42.009.029	PUFF REDONDO	UN.	6	802,08	4.812,48
2	52.42.003.123	POLTRONAS DE MASSAGEM	UN.	2	15.517,25	31.034,50
3	52.42.005.140	CONJUNTO MESA ALTA BAR/BISTRÔ	CJ	3	859,45	2.578,35

GRUPO 1						
ITEM	MATERIAL		UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	SICAM	DESCRIÇÃO			R\$	R\$
4	52.33.016.016	CAIXA AMPLIFICADA COM TRIPE	UN.	1	887,23	887,23
5	52.33.026.006	PROJETOR DE IMAGEM	UN.	1	1.293,54	1.293,54

6	52.33.017.009	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA	UN.	1	913,54	913,74
7	52.33.025.005	ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA	UN.	1	3.255,37	3.255,37
8	52.33.025.006	ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR	UN.	1	1.343,06	1.343,06
9	52.33.016.017	CANHÃO REFLETOR LED	UN.	5	842,13	4.210,65
10	52.33.019.036	MICROFONE DUPLO SEM FIO	CJ	1	2.110,03	2.110,03
TOTAL DO GRUPO 1						14.013,62

GRUPO 2						
ITEM	MATERIAL		UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
	SICAM	DESCRIÇÃO				
11	30.14.010.008	TAPETE DE YOGA	UN.	20	142,75	2.855,00
12	30.14.010.031	COLCHONETE IMPERMEÁVEL	UN.	20	34,69	693,80
13	30.14.010.032	ALMOFADA DE MEDITAÇÃO	UN.	20	243,25	4.865,00
14	30.21.016.003	KIT COM 20 TOALHAS DE MESA QUADRADA	UN.	1	336,75	336,75

15	30.21.016.004	TOALHAS DE MESA COBRE MANCHA	UN.	20	11,59	231,80
16	30.24.085.012	TAPETE SISAL	UN.	1	1.455,94	1.455,94
17	30.24.092.009	CORTINA PERSIANA	UN.	8	630,09	5.040,72
TOTAL DO GRUPO						15.479,01

GRUPO 3						
ITEM	MATERIAL		UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	SICAM	DESCRIÇÃO				
18	30.17.017.008	APRESENTADOR SEM FIO	UN.	1	161,68	161,68
19	30.29.066.004	PORTA BANNER	UN.	5	236,36	1.181,80
20	30.29.066.010	MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO	UN.	1	322,99	322,99
TOTAL DO GRUPO						1.666,47

TOTAL GERAL (ITENS E GRUPOS)	R\$ 69.584,43
-------------------------------------	----------------------

ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024**MODELO DE PROPOSTA**

<u>Razão Social:</u>					
<u>CNPJ:</u>					
<u>Endereço:</u>					
<u>E-mail:</u>					
<u>Cidade:</u>				<u>UF:</u>	<u>CEP:</u>
<u>Fone:</u>				<u>Fax:</u>	
<u>ITENS AVULSOS</u>					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor Unitário (R\$):</u>	<u>Valor Total (R\$):</u>
1	UN	Puff redondo em couro sintético preto; - Modelo Stay Puff ou similar; - Profundidade 90 cm (entre 85 e 95 cm) - Comprimento 90 cm (entre 85 e 95 cm) - Garantia mínima de 90 dias. MARCA/MODELO:	6		
2	UN	Poltrona de massagem - Principais Funções: Massagens Kneading, Clapping, Knocking, Tapping, Shiatsu e Guasha, Massageador Roller para os pés, Alongamento Muscular e Aquecimento. - Tensão: Bivolt - Garantia de 12 meses - Marca/Modelo de referência: Autosserviço Doutor Massagio ou similar. MARCA/MODELO:	2		
3	UN	Conjunto mesa alta bar/bistrô com duas banquetas; - Material da Estrutura da Mesa: Metal preto e aço carbono; - Cadeiras: Imbuia e Preto (ou similar). - Altura mesa: 100,00 cm (entre 95 e 105cm); - Largura 50,00 cm (entre 48 e 52cm) - Banquetas: Largura: 34cm; Comprimento: 32cm; Altura do Encosto: 18cm; Altura Total: 88cm; (+- 2cm) - Assento: Madeira Imbuia ou similar - Garantia minima de 90 dias MARCA/MODELO:	3		
<u>VALOR TOTAL :</u>					

GRUPO 1					
Item	Und.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$):	Valor Total (R\$):
4	UN	- Caixa Amplificada - Modelo de referência: Soundvoice CA120 Bluetooth ou similar. - Alto Falante: 12 Polegadas - Potência: 100W Rms - Função: Bluetooth - Entrada USB/SD/P2 - Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos - Controle de graves e agudos - Bateria com duração de até 3 horas - Entrada para bateria externa de 12v - Rádio FM - Alça embutida e rodinhas para transporte - Controle Remoto - Tensão: Bivolt - Garantia de 12 meses. MARCA/MODELO:	1		
5	UN	Projetor de imagem - Resolução de imagens: 1280 x 720; - Entradas: HDMI, USB, VGA, P2; 2200 Lumens; - Wi-fi; - Som Integrado; - Bivolt. - Garantia de 12 meses. - Marca/Modelo de referência: Smart Screen Linux, com função 2200 Lumens MULTI PJ003, ou similar. MARCA/MODELO:	1		
6	UN	Tela de projeção elétrica, medindo 2,22m X 1,25m - 100 polegadas. - Formato 16:9 - Voltagem 220v ou bivolt. - Garantia de 12 meses. - Marca/modelo de referência: GTRE 100W ou similar. MARCA/MODELO:	1		
7	UN	Estabilizador de imagem para câmera profissional - Bateria integrada e capacidade nativa de disparo vertical; - Capacidade de carga mínima de 2 kg; - Bateria Modelo: HB7-2450 mAh - 7,2 - Tipo: 18.650 Li-ion 2S - Capacidade: 2.450 mAh - Energia: 17,64 Wh - Tempo de operação: 10 horas - Especificações de carregamento: 5 V/2 A - Tempo de carregamento: aprox. 2,5 horas - Bluetooth 5,1 - Entrada de carregamento USB-C - Modelo de referência: DJI RS 3 Mini - DJI111 (importante ser da marca DJI) - Garantia de 12 meses. MARCA/MODELO:	1		

GRUPO 1					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor Unitário (R\$):</u>	<u>Valor Total (R\$):</u>
8	UN	Estabilizador de imagem para celular - Compatível com celular; - Visor integrado com nível de bateria, indicador de status do sistema e o modo do estabilizador. - Modos inteligentes de gravação ShotGuides, - ActiveTrack 5.0, foto, vídeo, timelapse, motionlapse, hyperlapse, dynamiczoom, panorâmica, story, controle gestual câmera lenta, modo rastreo, inclinação travada, FPV e SpinShot; - Modelo de referência: DJI Osmo Mobile Se - DJI109 (importante ser desta marca DJI). - Garantia 12 meses. MARCA/MODELO:	1		
9	UN	Canhão Refletor Led - Rgbw 36 Leds Dmx Slim + Mesa Dmx 8/16 - Voltagem 220v ou Bivolt - Display Auto On / Auto Off - Refletor LED Cree - Potência mínima de: 36w - Frequência: 50/60 Hz - Cor das luzes: RGBW (R8, G8, B8, W8) - Quantidade de LEDs: mínimo de 36 LEDs com potência de 1w cada - Display digital - Dimensões (D x P): 17,5 x 10 cm ITENS INCLUSOS - 5x Refletor Par RGBW 36 LEDs - 1x Mesa DMX 512 8/16 Canais - 2x Alças para fixação/suporte - Garantia de 12 meses. MARCA/MODELO:	5		

GRUPO 1					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor Unitário (R\$):</u>	<u>Valor Total (R\$):</u>
10	CJ	Microfone duplo sem fio – Faixa Uhf Opcional – Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital – Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16, Nenhuma Distúrbância Crosstalk – Modo de Amostragem de Áudio: 48khz. – Resposta de Frequência: 30-20khz. – Transmissor Com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display. – Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências em cada – Bateria Recarregável Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone) – Duração Média da Bateria: 8 Horas - Marca/Modelo de referência: KDSW 502 M - Garantia de 12 meses. MARCA/MODELO:	1		
<u>VALOR TOTAL DO GRUPO 1:</u>					

GRUPO 2					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor Unitário (R\$):</u>	<u>Valor Total (R\$):</u>
11	UN	Tapete de yoga medindo 183 x 60cm 4.5mm - PVC ecológico - 90 dias de garantia. MARCA/MODELO:	20		
12	UN	Colchonete impermeável de academia - Cor: Preto. - Tamanho: 90X40X03cm. - Garantia de 90 dias MARCA/MODELO:	20		
13	UN	Almofada de meditação com 18cm x Ø 38.5 cm; - Peso 1.7kg; - 100% Algodão orgânico na capa - Recheio de kapok / fibra de paina ou similar - Garantia de 90 dias. MARCA/MODELO:	20		

GRUPO 2					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor Unitário (R\$):</u>	<u>Valor Total (R\$):</u>
14	UN	Kit C/ 20 Toalhas de mesa Quadradas - Modelo Oxford 1,50m ou similar - Composição poliéster - Tamanho 1,50m x 1,50m - Garantia de 90 dias MARCA/MODELO:	1		
15	UN	Toalha Mesa Cobre Mancha; - Modelo Oxford ou similar; Medida: 0,75 x 0,75; Tecido: Oxford; - Garantia de 90 dias. MARCA/MODELO:	20		
16	UN	Tapete Antiderrapante; - Tapete Sisal Pemogo 3,00x4,00m – ou similar; - Material: polipropileno. - Garantia de 90 dias. MARCA/MODELO:	1		
17	UN	Cortina persiana rolo tela solar 5%; - Cada cortina deve ter 2,20 de largura x 2,40 de altura; - Tipo de Mecanismo: Rolô; - Controle de Luminosidade; - Filtra a Luminosidade; - Grau de Opacidade: 2; - Cor: Branco ou Off-white; - Modelo: Tela Solar; - Tipo de Material: Poliéster; Tecido em poliéster com PVC; - Tubo de enrolamento em alumínio, Base inferior em alumínio com pintura eletrostática branca; - Componente de acionamento em plástico injetado reforçado e corrente (cordinha de acionamento); - Componentes na cor branca; - Suportes de fixação em aço na cor branca, acompanha buchas e parafusos; - Garantia de 12 meses. MARCA/MODELO:	8		
<u>VALOR TOTAL DO GRUPO 2:</u>					

GRUPO 3					
Item	Und.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$):	Valor Total (R\$):
18	UN	Apresentador sem fio - Laser vermelho. - Alcance flexível de 15 metros. - Controles de apresentação de slides. - Receptor sem fio plug-and-play. - Estojo de transporte. - Apresentador sem Fio (passador de slide) - Luz indicativa do nível de energia das pilhas; - Sem necessidade de softwares; - Marca/modelo de referência: Logitech - 910001354 ou similar; - Garantia de 12 meses. MARCA/MODELO:	1		
19	UN	Porta Banner Pesado de Base Quadrada - Porta Banner Pesado de Base Quadrada - Com Garras - Altura Máxima do Solo entre 2,30 e 2,40 metros (- Altura Mínima do Solo entre 1,15 e 1,25 metros - Altura Máxima do banner de no mínimo 2,10 metros. - Área da Base mínima de 30 centímetros. - Qtd. de Estágio(s) - 1 - Cor - alumínio e preto Fosco - Garantia de 90 dias. MARCA/MODELO:	5		
20	UN	Microfone de Lapela Duplo Sem Fio - Lightning Hmaston Mk-07 (ou similar) compatível com Celular Iphone - Principais Características: Microfone de lapela duplo sem fio compatível com iphone 11 em diante fonte de alimentação de alta eficiência: o microfone profissional suporta tensão de carregamento dc5v; leva apenas cerca de 1 hora para ser totalmente carregada e pode fornecer de 3 a 4 horas de trabalho contínuo distância de transmissão estável de 15m a 25m o estojo de carregamento de 300mah é carregado através da interface tipo-c. - Garantia de 12 meses. MARCA/MODELO:	1		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3:					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

GARANTIA:

BANCO (COD.):

AGÊNCIA (CÓD.):

CONTA-CORRENTE:

PRAZO DE ENTREGA:

Declaramos:

1 - estar de acordo com todos os termos e condições do Edital referente ao Pregão Eletrônico___/2024.

2 - que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros que se fizerem necessários (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

Brasília, de de 2024.

Assinatura do responsável pela empresa